

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.830/0001-57, representado pelo seu Prefeito, Sr **DOUGLAS ELIAS DA COSTA**, TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade INEXIGIBILIDADE, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21

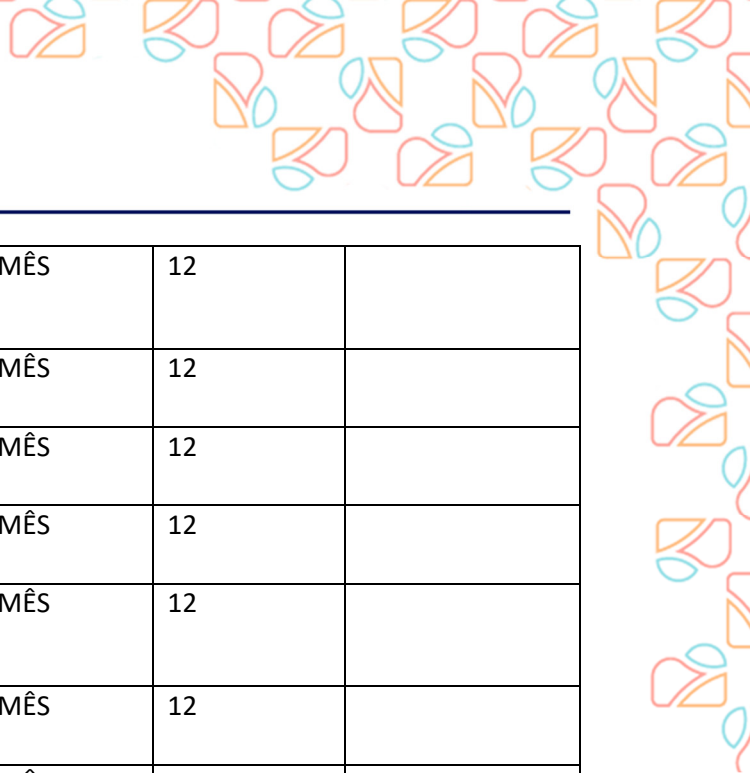
2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de fornecimento de água potável encanada e coleta e tratamento de esgoto, segundo a previsão de gastos para o Município de Barra Velha/SC - prédios públicos para o exercício de 2024

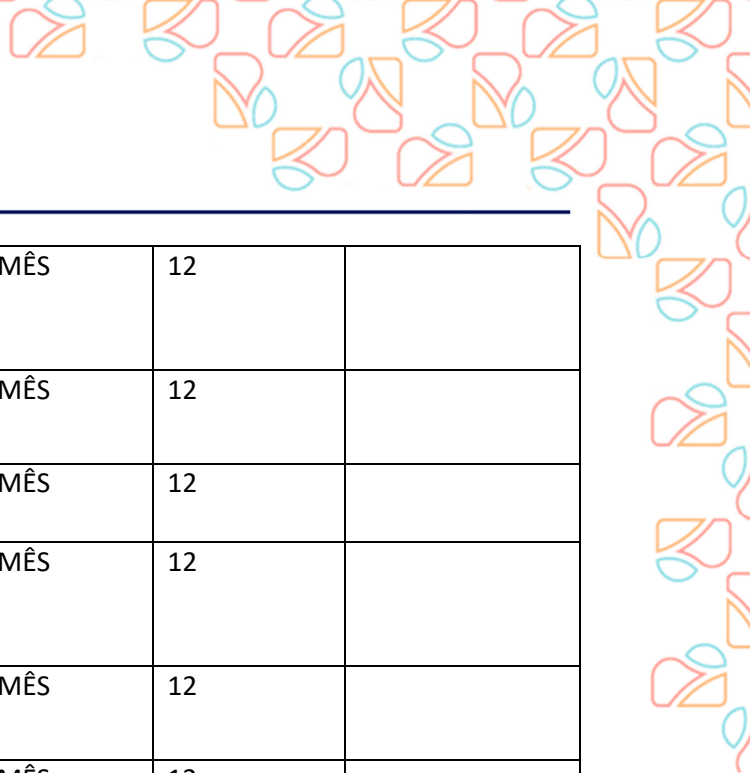
3. DOS ITENS

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

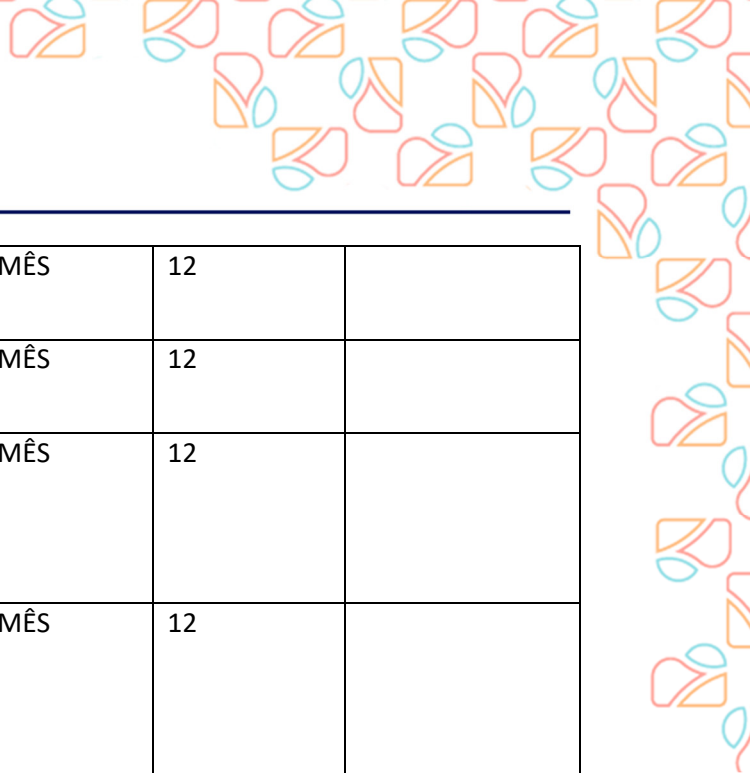
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1.	PMBV SECRETARIA DE TURISMO	MÊS	12	
2.	AV BEIRA MAR -CENTRO PRACA CENTRAL	MÊS	12	
3.	CAMPO DE ITAJUBA (POEIRAO)	MÊS	12	
4.	SEDE FUNDO MUNICIPAL TURISMO (AV SANTA CATARINA)	MÊS	12	
5.	SECRETARIA DE TURISMO (AV THIAGO AGUIAR)	MÊS	12	
6.	SECRETARIA DE TURISMO (CHUVEIRO) Rua: Antonia Higina da Graça Moura - Pagode do Pedrão	MÊS	12	
7.	FUNDAÇÃO DE TURISMO ESPORTE E CULTURA - R. BERNARDO AGUIAR, 300 - CENTRO	MÊS	12	
8.	Av. Dr. Armando Petrelli, 3020 - centro	MÊS	12	
9.	SEDE DO FUNDEMA, RUA MARINO ATANAZIO PINHEIRO N 51 (ICARAI)	MÊS	12	
10.	CAPS TABULEIRO R: Edmundo Lombard, 98 - Tabuleiro	MÊS	12	



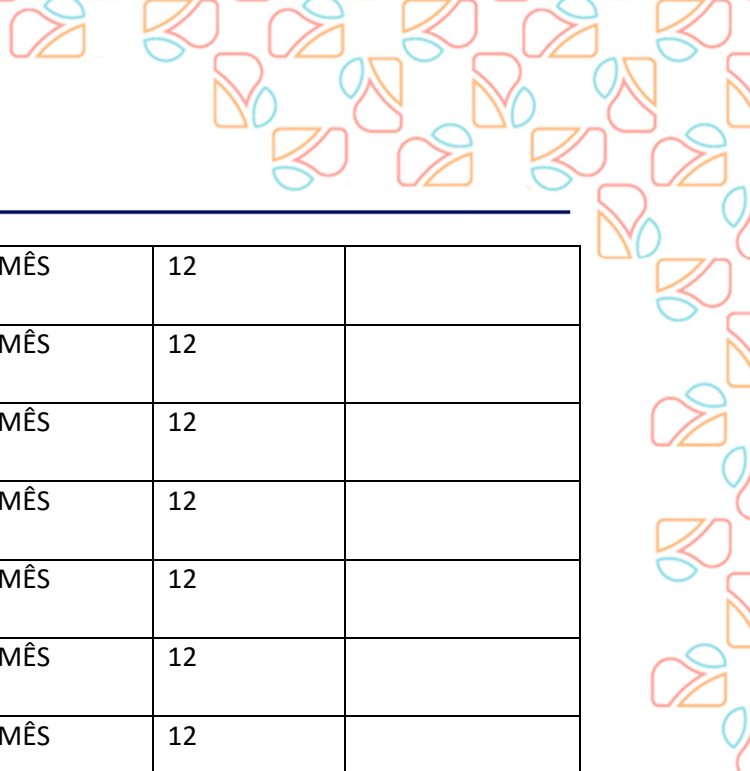
11.	PMBV FISIOTERAPIA - ALUGUEL MOACIR ANTONIO	MÊS	12	
12.	PMBV - PA – Miranda Coutinho	MÊS	12	
13.	PMBV POSTO DE SAÚDE ITAJUBA	MÊS	12	
14.	PSF LOS ANGELES (IVO NEITZEL)	MÊS	12	
15.	PMBV POSTO SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO R: João Virgilio Nunes - s/n	MÊS	12	
16.	UBS Areia Branca, nº1001 Itajuba	MÊS	12	
17.	PMBV POSTO SAÚDE SERTÃOZINHO - Rua: Alfredo Bento de Borba, S/N - Sertãozinho	MÊS	12	
18.	PSF MILITINO DA COSTA	MÊS	12	
19.	UBS São Cristovão - Rua Higino Aguiar, 230	MÊS	12	
20.	PSF - RUA RAIMUNDO JOSE AGUIAR, 200	MÊS	12	
21.	PSF - DAS VIOLETAS, 120	MÊS	12	
22.	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA SAUDE - R: João Virgilio Nunes, 47 - são cristóvão	MÊS	12	
23.	Galpão São Cristóvão - Rua José Nazario Luiz 1583 (Aluguel Izaias Bertholde) - SECRETARIA	MÊS	12	
24.	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA SAUDE - R: Est. Geral de Medeiros, 4200 - Itajuba	MÊS	12	
25.	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE- R: AV. SANTA CATARINA, 1443 SECRETARIA	MÊS	12	
26.	Almoxarifado da secretaria de saúde - BELLAS FESTAS - R: José Quintino da Silva, 920 FARMÁCIA	MÊS	12	
27.	VIG. EPIDEMIOLOGICA - R: Carlos Maia, 127 - Centro	MÊS	12	



28.	PMBV CRECHE FREI LIBÓRIO SCHMITT R: Jose Zozimo Bitencourt, S/N -São Crist.	MÊS	12	
29.	PMBV CRECHE MADRE PAULINA R: Afonso Radum, 414	MÊS	12	
30.	PMBV CRECHE ITAJUBA - R: Rita de Cássia dos Santos, 160	MÊS	12	
31.	PMBV EDUCAÇÃO CRECHE NADIDA MICHÉREFF R: Juscelino Kubitschek, São Cristóvão	MÊS	12	
32.	PMBV CENTRO INF PROF CÉLIA M CUBAS - R: Nair Borba Maia, 366 - Vila Nova	MÊS	12	
33.	PMBV CRECHE AREIA BRANCA R: 1004, 385 - Itajuba	MÊS	12	
34.	PMBV FMAS - R: João Alberto dos Santos, 570 - São Cristóvão - CRAS - Oficina de Pães	MÊS	12	
35.	PMBV CRECHE QUINTA DOS AÇORIANOS - R: Rio Dourado, 86 (Madre Paulina)	MÊS	12	
36.	PMBV ESCOLA FAISQUEIRA	MÊS	12	
37.	PMBV COMPLEXO PRÉ ESCOLAR - R. JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, SÃO CRISTÓVÃO	MÊS	12	
38.	PMBV ESCOLA SERTÃOZINHO	MÊS	12	
39.	PMBV ESCOLA MANOEL FREITAS - Itajuba - Rua: Rita C C Ramos, 150	MÊS	12	
40.	PMBV ESCOLA JOÃO M DA SILVA	MÊS	12	
41.	PMBV ESCOLA PEDRAS BRANCAS	MÊS	12	
42.	PMBV ESCOLA MARIA TUSNELDA - ESCALVADOS	MÊS	12	
43.	PMBV ESCOLA PROF G DE FREITAS	MÊS	12	
44.	PMBV CEJAN - Av. Gov. Celso Ramos, 198	MÊS	12	
45.	PMBV GARAGEM EDUCAÇÃO -Rua João Pedro de Oliveira	MÊS	12	



46.	PMBV ESCOLA NOVA QUINTA DOS AÇORIANOS - R. Dona Carlota, 403	MÊS	12	
47.	ASSOC. COZ. COM. IOLANDA BRUGNAGO - R. José Alberto dos Santos, 977 - São C.	MÊS	12	
48.	CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL (EDUCAÇÃO) - Rua Rosa Dos Ventos - Itajuba	MÊS	12	
49.	CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL (EDUCAÇÃO) - AV. GOV. CELSO RAMOS, 742 - Centro	MÊS	12	
50.	CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL (EDUCAÇÃO) - AV. GOV. CELSO RAMOS, 211 - CENTRO	MÊS	12	
51.	Escola Modular - Rua 1146, 867 - Itajuba	MÊS	12	
52.	CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL (EDUCAÇÃO) - EST. GERAL DE MEDEIROS, 3250 - Itajuba	MÊS	12	
53.	Campo de Futebol Itajuba - Rua: João D. Dos Reis, Itajuba	MÊS	12	
54.	PMBV APAE - Rua: Jose Raimundo Ramos, 180 - São Cristóvão	MÊS	12	
55.	PMBV CENTRO CONV FAMILIAR - Conselho Tutelar	MÊS	12	
56.	Cemiterio da Itajuba - Rua Maria A. Costa Chaves (Fundo da Igreja)	MÊS	12	
57.	PMBV CEMITÉRIO MUNICIPAL - R. ODORICO MAGALHÃES, S/N - LOS ANGELES	MÊS	12	
58.	PMBV ADMINISTRAÇÃO - AV. GOV. CELSO RAMOS, 200	MÊS	12	
59.	PMBV ADMINISTRAÇÃO - Garagem Municipal - Av. Thiago Aguiar, S/N - Jd. Icarai	MÊS	12	
60.	PMBV ADMINISTRAÇÃO - R: Antonio Ramos Alvim - Centro - (Garagem Nova)	MÊS	12	



61.	PMBV PORTO DOS PESCADORES	MÊS	12	
62.	PMBV P SALVA VIDAS 01 CONJ B V	MÊS	12	
63.	PMBV COLÔNIA PESCADORES	MÊS	12	
64.	PMBV PORTO DOS PESCADORES GRANT	MÊS	12	
65.	PMBV P SALVA VIDA TABULEIRO	MÊS	12	
66.	PMBV P SALVA VIDA CERRO - 08 - Itajuba	MÊS	12	
67.	PMBV PRAÇA DA BÍBLIA	MÊS	12	
68.	PMBV PRAÇA ORÁCIO MARTINS	MÊS	12	
69.	PMBV SECRETARIA DE OBRAS	MÊS	12	
70.	PMBV PRACINHA ITAJUBA, RUA BIGUAÇU	MÊS	12	
71.	PMBV POSTO SALVA VIDA ITAJUBA 10	MÊS	12	
72.	FEIRA DE INTEGRAÇÃO RURAL – RUA PARANÁ	MÊS	12	
73.	FEIRA DE INTEGRAÇÃO RURAL – RUA PARANÁ	MÊS	12	
74.	RANCHO DOS PESCADORES – PRAIA CENTRAL	MÊS	12	
75.	PREFEITURA –GUARDA VIDAS 04 - Rua: Rondonia, 151 - Itajuba	MÊS	12	
76.	PREFEITURA – Posto Guarda Vidas nº 03	MÊS	12	
77.	PMBV GUARDA VIDAS POSTO 06 (PONTE ITAJUBA) - Serv. Lourenço Borba, 37	MÊS	12	
78.	PMBV - PRAÇA AV. DAS ROSAS S/N - QUINTA DOS AÇORIANOS	MÊS	12	
79.	Secret. Transito - rua José do Patrocinio de Oliveira nº 591 - LT 07 QD 04 - Nova Barra Velha	MÊS	12	
80.	R. SILVERIO BERTOLINO RIBEIRO, 716 - SÃO CRISTÓVÃO	MÊS	12	
81.	R. ROBERTO AFELIS JUNIOR, SN - CENTRO	MÊS	12	



82.	AV. SIMAS, - ITAJUBA	MÊS	12	
83.	Rua: Pedro Alcantara de Freitas, Nº 189 - (Sala do empreendedor)	MÊS	12	
VALOR TOTAL:			R\$	765.000,00

Valor total do estimado para esta contratação será de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação por Inexigibilidade de Licitação de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto junto à concessionária Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, matrículas relacionadas no item I, situada na Ruas citadas no item 5. O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação de diversas atividades nos departamentos Públicos. O serviço em questão é prestado exclusivamente pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

5. DOS VALORES

Valor total do estimado para esta contratação será de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelas dotações orçamentárias relativas ao ano de 2024.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada. A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- indicação do número do contrato;
- indicação do objeto do contrato;
- destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o



enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Barra Velha/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

12 meses a contar de janeiro de 2024

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

DOUGLAS ELIAS DA COSTA, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Barra Velha/SC, 17 de janeiro de 2024

MAURO DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO